



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

LEI Nº 063/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.325,43 UTILIZANDO COMO RECURSOS SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2012 NA FONTE DE RECURSOS ALIENAÇÕES SAÚDE (4002) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO SÉRGIO DE VARGAS MOTA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.325,43 (Hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), na rubrica abaixo especificada:

Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Saúde

4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.325,43

Artigo 2º - Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2012 na Fonte de Recursos Alienações Saúde (4002).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO BURICÁ, AOS 13 DE AGOSTO DE 2013.

ANTONIO S. DE V. MOTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Vanderlei Dimas Hoelscher
Secretário de Administração